



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/PMMN/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000955.03.01-2025/SEMED

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO: A Prefeitura do Município de Monte Negro-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 63.761.985/0001-98, com sede à Avenida JK esquina com a Rua Castelo Branco, 2272, setor 01, Monte Negro – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 864 datada de 12 de setembro de 2024 torna público que se encontra autorizadas a realização da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **015/PMMN/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, SEM DISPUTA DE PREÇOS** tendo por finalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES INCLUSIVAS - CEI**, vinculado à **Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED do município de Monte Negro - RO**, tudo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa de Dispensa Eletrônica sem disputa:

Referência:

AS QUATRO FORMATAÇÕES DA DISPENSA POR VALOR NOS TERMOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES

Jamil Manasfi da Cruz¹

César Augusto Wanderley Oliveira²

Jorge Crispim Pimenta³

A dispensa eletrônica sem disputa, que embora não se encontre de maneira expressa na NLLCA nº 14.133/21 ou regulamentada pela IN SEGES/ME 67/2021, representa um avanço significativo na modernização das contratações diretas de menor valor. Pois nesta construção procedimental de conteúdo materialmente específico, ou seja que pode ser normatizado pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, todas as propostas (cotações) são coletadas exclusivamente por meio de um sistema eletrônico, sem a necessidade de uma fase competitiva de lances, ou seja, prestigiando o princípio da virtualização, impresso no inciso VI, do artigo 12, in verbis:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

Em outras palavras, o procedimento em questão nada mais é que uma forma de coleta de preços via sistema para posterior decisão quanto ao vencedor. Após o encerramento do prazo de divulgação, que deverá ser





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

compatível com a contratação direta (3 dias úteis, conforme § 3º, art.75 da NLLCA), o agente público ou servidor responsável pela contratação direta procederá à análise das propostas recebidas via sistema. Esta avaliação baseia-se nos critérios estabelecidos no termo de referência ou projeto básico, verificando a conformidade com os requisitos neles estabelecidos. A seleção da proposta mais vantajosa geralmente prioriza o menor preço, contudo, pode (e deve) considerar outros fatores relevantes como qualidade, prazo de entrega, bom desempenho em contrato anterior entre outros, naturalmente privilegiando critérios objetivos que possam ser utilizados na ponderação do gestor na busca da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

1.3. Em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 1.559/2024 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.4. A sessão inaugural desta DISPENSA dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 01/08/2025

Horário de Abertura do Certame: As 09h00min (Horário de Brasília).

As propostas poderão ser enviadas até a data e horário limite da ABERTURA da Sessão.

Valor total estimado: R\$ 60.166,71 (Sessenta mil Cento e Sessenta e Seis reais e Setenta e Um centavos)

LOCAL: <https://licitanet.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item - (Art. 33 e 34 da Lei nº 14.133/2021)

Pregoeiro/Agente de Contratação: ANDRÉ LUIS TREVIZAN

1.5. A despesa inerente a pretendida aquisição correrá à conta da dotação:

1.5.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Monte Negro, através das Secretarias demandantes, pela seguinte classificação orçamentária:

Função Programática: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED

Dotação Orçamentária: 12.3610005.2107 – Recurso 30% Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 250

Valor: R\$ 1.788,12

Dotação Orçamentária: 12.3610005.2107 – Programa Escola em Tempo Integral - ETI

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Ficha: 621

Valor: R\$ 58.378,59

1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

salvo quando explicitamente descrito em contrário.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES INCLUSIVAS - CEI**, vinculado à **Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED do município de Monte Negro - RO**, tudo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta via Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais e serviços, conforme **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos à Dispensa.

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevida senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta Contratação Direta via Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

3.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3. DAS REGRAS APLICÁVEIS A PREGÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP LOCAL/REGIONAL

3.3.1. Nos termos do Art. 172 da Lei Municipal n.º 1.559/2024, nos processos de licitações públicas do Município de Monte Negro, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico esocial no âmbito municipal e regional.

Art. 172. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), observando a seguinte prioridade:

I - Microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia; e

II - Microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito regional, compreendendo:

a) Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Cacaulândia, Governador Jorge Teixeira e Jaru.

3.4. DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS ÀS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI

3.4.1. Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes enquadradas como ME/EPP declararão em campo próprio sua condição no momento de inserir proposta e documentos, nos termos deste edital.

O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

3.4.2. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

3.4.3. Entende-se como **empate** àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

3.4.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.4.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

3.4.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

3.4.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Rondônia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

3.4.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial sendo vedado qualquer informação que possa identifica-lo.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Licitanet, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de apresentação da proposta cujo encerramento se dará na abertura da dispensa, conforme descrito na tabela do item 1 deste edital, será solicitado a apresentação da mesma em conformidade com o anexo III, no prazo de no prazo de **120 (cento e vinte) minutos** a contar da solicitação.

5.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços por item ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8.3. Para o objeto, o critério de aceitabilidade de preços será:

5.8.3.1. O valor unitário e total para a contratação.

5.8.3.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.3.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de **habilitação** constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que encaminha-lo unico e exclusivamente através do sistema de Sistema de Dispensa Eletrônica, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos** a contar da solicitação.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

6.2.2. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.3. **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

6.2.3.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “7.2.2” e “7.2.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório.

6.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.4.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

6.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

7.4. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão no estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. Dos atos lesivos conforme art. 159. da Lei 14.133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.1.9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo nº 90 da Lei 14.133/2021;

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do sub item anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos sub itens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERENCIA;
ANEXO II: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO III: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)
ANEXO V: DECLARAÇÃO CONJUNTA.

Monte Negro - RO, 25 de julho de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Elaborado por:

Shayenne Mioto Bucarth
Analista em Elaboração de Editais
Portaria nº 315/2025

Pregoeiro designado:

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Portaria nº. 564/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos relativos a contratações para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação, nos casos de emergência ou quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos. Embora a tramitação ocorra por meio eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, não se caracteriza como procedimento competitivo, tratando-se de contratação direta sem disputa entre fornecedores, mas com observância aos princípios da transparência, eficiência e economicidade.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA

Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

3. OBJETO

O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES INCLUSIVAS - CEI, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED do município de Monte Negro - RO.** Os materiais visam atender às demandas pedagógicas, terapêuticas e clínicas, assegurando um ambiente adaptado e funcional para crianças com deficiência ou necessidades educacionais específicas, bem como melhores condições de trabalho para os profissionais da unidade.

3.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CODIGO CECAM	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
PERMANENTE						
1	65.0826	UN	Ar condicionado split de 18.000 BTUs modelo inverter. Opera em tensão 220V, apresenta consumo energético reduzido, classificação energética A ou superior, nível de ruído máximo de 42 dB na evaporadora, filtro de ar lavável, controle remoto incluso, e funções como modo econômico, timer e desumidificador. Filtro Eletrostático: Elimina poeira, odores e poluentes do ar; Função Sleep: Máximo conforto com máxima economia; Display na evaporadora; Função Turbo: Mais rapidez para atingir a temperatura selecionada; Função Swing: Ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Design compacto, ainda mais pequeno; Super silencioso; Selo Procel: Menor consumo de energia; Garantia: 1 anos de garantia.A instalação é feita na parede com kit incluso, e oferece garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 4.462,02	R\$ 8.924,04
2	65.0827	UN	Ar condicionado split de 12.000 BTUs modelo inverter. Opera em tensão 220V, apresenta consumo energético reduzido, classificação energética A ou superior, nível de ruído máximo de 42 dB na evaporadora, filtro de ar lavável, controle remoto incluso, e funções como modo econômico, timer e desumidificador. Filtro Eletrostático: Elimina poeira, odores e poluentes do ar; Função Sleep: Máximo conforto com máxima economia; Display na evaporadora; Função Turbo: Mais rapidez para atingir a temperatura selecionada; Função Swing: Ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Design compacto, ainda mais pequeno; Super silencioso; Selo Procel: Menor consumo de energia; Garantia: 1 anos de garantia.A instalação é feita na parede com kit incluso, e oferece garantia mínima de 12 meses.	05	R\$ 2.515,67	R\$ 12.578,35





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

3	65.0828	UN	Armário alto em aço modelo Aq1 possui duas portas com chave e cinco prateleiras internas ajustáveis, sendo ideal para armazenamento seguro em escritórios, almoxarifados e ambientes industriais. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva na cor cinza (ou conforme especificação), mede aproximadamente 180 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade. As prateleiras suportam no mínimo 20 kg cada, o acabamento é em pintura epóxi pó resistente a riscos e corrosão, possui puxadores metálicos integrados e base com niveladores para pisos irregulares. O armário possui garantia mínima de 12 meses.	05	R\$ 950,29	R\$ 4.751,45
4	65.0829	UN	Maca clínica fixa, sem rodas. Possui estrutura fixa e robusta, fabricada em aço ou material resistente, com superfície acolchoada e revestida por material higiênico e fácil de limpar. Mede aproximadamente 1,90 m de comprimento por 0,60 m de largura, com altura fixa de 70 cm. É projetada para suportar peso até 150 kg, não possui sistema de rodízios.	01	R\$ 1.036,78	R\$ 1.036,78
5	65.0830	UN	Banco formato lápis grande possui largura de 163 cm, profundidade de 56 cm e altura total de 77 cm, com altura do assento ao chão de 41 cm. Sua estrutura é composta por pés de ferro, garantindo resistência e estabilidade, enquanto o assento e o encosto são fabricados em plástico roto moldado resistente e colorido.	03	R\$ 858,60	R\$ 2.575,80
6	65.0832	UN	Computador com Monitor LED 19.5 – MÍNIMO: Intel Core I5 8GB HD 1TB, Processador: Intel Core I5 - 155 3.10 GHz ou superior Cache: 6MB, Chipset: H61 Express Memória Ram: 8GB DDR3 1333MHz, HD: 1TB Sata Lii Placa Mãe: Padrão Premium H61 Express DDR3 Dual Channel, Portas USB: 6 portas USB 2.0, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45, Som: Realtek High Definition, Memória de vídeo (Gráfico): integrada ao processador, até 1 GB, Conexões de vídeo: HDMI e RGB (Vga), Conexões traseiras: Ps2 mouse e teclado, 1 conector Rj45, 3 x Áudio, Leitor/Gravador de CD/DVD, Mouse: USB 2.0 óptico com Scroll (rolagem), Teclado: USB 2.0 padrão ABNT, Caixa de som: sim, Monitor: LED 19.5 polegadas HD 1366 x 768 Widescreen, Sistema operacional: Windows 11, Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 manual, 01 CD com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do fornecedor: 12 meses	05	R\$ 2.608,33	R\$ 13.041,65
7	65.0833	UN	Impressora Multifuncional Laser, Monocromática , Impressão Duplex, Wi -fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v Especificações: Impressão (Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas) Manuseio do Papel (Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas) Conexões (USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110) Cópia (Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação/Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade) Digitalização (Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)) Cartuchos Compatíveis (Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas a 2600 páginas); DR -2340: Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4); Itens Inclusos (1 cartucho de toner inicial (rendimentos de aproximadamente 700 páginas) (1) Unidade do tambor DR630 (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas) Guia de instalação rápida; CD - OM Básico do Usuário) Dimensões e Peso (40,9 x 39,88 x 31,75 cm; Peso: 11,1 kg) Garantia 1 ano.	01	R\$ 1.879,28	R\$ 1879,28





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

8	65.0834	UN	Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Colorida - Imprime Até 7.500 Páginas Em Preto Ou 6.000 Páginas Coloridas Com Um Kit De Garrafas De Tint / Conectividade Completa: Wi -Fi 4 Ethernet Wi -Fi Direct Impressão Móvel; Cópia E Digitalização Fáceis: ADF De 30 Folhas (A4/Carta/Ofício); Duplex Automático: Economiza Tempo E Papel (A4/Carta); Alto Rendimento + Ecofit: 7.500 Preta De Fig. / 6.000 Colorida / Recarga Fácil E Sem Erros; LCD Colorido De 2,4"; Operação Fácil Sem Computador; Alta Capacidade De Papel: Alimentação Frontal De 250 Folhas (A4/Carta/Ofício; Impressão Máis Rápida: Precisioncore: Mais Avançado, Mais Velocidade E Maior Resolução De Texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20; Tinta Com Resistência Á Água, Alta Durabilidade, Formula De Secagem Rápida. Rendimento Garrafas Coloridas: 6.000 Páginas; Rendimento Garrafa Preta: 7.500 Páginas; Garantia De 24 Meses.	02	R\$2.785,28	R\$ 5.570,56
9	65.0835	UN	Armário de cozinha em aço , com 6 portas e 3 gavetas, é fabricado em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca. Mede aproximadamente 1,80 m de altura, 1,20 m de largura e 0,50 m de profundidade. Possui portas com puxadores embutidos e gavetas com trilhos metálicos deslizantes, oferecendo ampla capacidade de armazenamento para utensílios e mantimentos. Indicado para cozinhas residenciais e comerciais, possui acabamento resistente à umidade e garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 1.219,83	R\$ 2.439,66
10	65.0836	UN	Mesa de reunião redonda , possui diâmetro de 1200 mm e tampo em MDF com acabamento laminado resistente a riscos e umidade. A estrutura é metálica com pintura epóxi, equipada com sapatas antiderrapantes para maior estabilidade e proteção do piso. Mede aproximadamente 75 cm de altura, suportando peso adequado para uso corporativo. Indicada para salas de reunião, oferece design funcional e durabilidade. Cor branco.	01	R\$ 937,67	R\$ 937,67
11	65.0837	UN	Conjunto mesa infantil composto por uma mesa quadrada e quatro cadeiras, indicado para crianças de 3 a 10 anos. A mesa possui tampo em MDF de 15 mm revestido com fórmica colorida, bordas arredondadas com perfil em PVC e estrutura em tubo de aço carbono com pintura epóxi, medindo aproximadamente 80 x 80 x 58 cm. As cadeiras têm estrutura tubular de aço, assento e encosto em compensado multilaminado revestido em fórmica, com altura do assento adequada à faixa etária. São empilháveis, resistentes e disponíveis em cores variadas. O conjunto é seguro, atende às normas da ABNT e possui garantia mínima de 12 meses.	05	R\$ 928,67	R\$ 4.643,35
CONSUMO						
12	99.4923	UN	Bomba compressor inflador de balões com 2 bicos, com tensão bivolt (110V/220V) e frequência de 50/60 Hz. Possui potência entre 400W e 700W, com pressão de saída igual ou superior a 1,8 PSI. Oferece dois modos de operação: contínuo e acionamento por pressão, além de duas saídas de ar. É fabricada em plástico ABS resistente, com peso de até 1,5 kg e dimensões aproximadas de 20 cm de largura, 15 cm de altura e 13 cm de profundidade. O nível de ruído é de no máximo 85 dB. Acompanha manual de instruções em português e, quando aplicável, adaptadores de bico. Conta com certificação do INMETRO, ventilação interna e sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Possui garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 106,16	R\$ 212,32
13	99.4922	UN	Placas em tatames de EVA medem 1 metro por 1 metro, sendo fabricadas em material de EVA (etileno vinil acetato) de alta densidade, proporcionando excelente amortecimento e conforto para práticas esportivas, recreativas e ambientes pedagógicos. Dupla face bicolor, com encaixe perfeito. textura antiderrapante.	20	R\$ 78,79	R\$ 1.575,80
VALOR TOTAL				R\$ 60.166,71		

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED reconhece a importância de manter, estruturar e aprimorar os espaços públicos voltados à promoção da educação inclusiva, considerando o direito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

de crianças e jovens com deficiência ao acesso à aprendizagem qualificada, ao acolhimento e ao desenvolvimento integral. Nesse contexto, destaca-se o papel fundamental do **Centro de Especializações Inclusivas - CEI**, uma unidade especializada que oferece **atendimento pedagógico, terapêutico e clínico a estudantes com necessidades educacionais** específicas.

O CEI representa um marco na política educacional do município de Monte Negro, ao garantir um ambiente adaptado, funcional, acolhedor e acessível, que assegura a equidade de oportunidades no processo de ensino-aprendizagem. Para que esse atendimento seja eficiente e de qualidade, é imprescindível a aquisição de materiais permanentes e de consumo que atendam às atividades diárias da equipe multidisciplinar e assegurem o pleno funcionamento da unidade.

A presente aquisição se faz necessária para suprir as demandas operacionais e pedagógicas do CEI, com vistas à estruturação adequada de seus ambientes, garantindo a utilização de equipamentos, mobiliários e insumos que favoreçam práticas educacionais inclusivas, fundamentadas na legislação vigente e alinhadas às diretrizes de acessibilidade e atendimento especializado.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O local de entrega dos materiais será na **Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED**, situada à Rua Francisco Prestes nº 2331, Centro, Monte Negro - RO, no horário das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira. A entrega dos produtos deverá ocorrer **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da nota de empenho ou pedido formal de compra, podendo este prazo ser **prorrogado por justificativa técnica**, a critério da Secretaria requisitante.

A empresa fornecedora deverá providenciar, **imediatamente, a correção de eventuais falhas, irregularidades ou deficiências nos materiais entregues**, bem como efetuar a **substituição dos itens que apresentarem defeitos ou não conformidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional à Administração Pública**.

O pedido de fornecimento poderá ser formalizado e enviado à empresa por **meio eletrônico (e-mail)**, sendo este meio aceito como oficial para início do prazo de entrega, conforme previsto no termo contratual ou nota de empenho.

6. DA REFERÊNCIA DE MERCADO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para definição dos valores de referência, foi realizada pesquisa de preços com base em fontes oficiais e confiáveis, visando assegurar precisão, transparência e compatibilidade com os valores praticados no mercado. Neste processo, utilizou-se a plataforma digital Preço Estimado disponível em: <https://www.precoestimado.com.br>, onde foi possível consultar médias de preços atualizadas para cada item requerido, com base em registros públicos e cotações previamente disponibilizadas por fornecedores diversos.

*Com base nos dados coletados, aplicou-se a média aritmética dos preços disponibilizados pela plataforma para consolidar os valores de referência a serem utilizados no processo de contratação. Após pesquisa de preço de mercado realizada por meio da plataforma digital “Preço Estimado”, evidenciado através do mapa comparativo de preços, obteve-se o valor médio orçado em **R\$ 60.166,71** (sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).*

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos abaixo:

Função Programática: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED

Dotação Orçamentária: 12.3610005.2107– Recurso 30% Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo

Ficha: 250

Valor: R\$ 1.788,12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Função Programática: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED

Dotação Orçamentária: 12.3610005.2107 – Programa Escola em Tempo Integral- ETI

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Ficha: 621

Valor: R\$ 58.378,59

7. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de **certificação da Nota Fiscal**, conforme **Autorização de Fornecimento**, mediante apresentação da **Nota Fiscal atestada pela Comissão de Recebimento ou servidor formalmente designado**, devidamente acompanhada das **Certidões Negativas válidas** de regularidade junto ao **FGTS**, aos órgãos **Fazendários Federal, Estadual e Municipal**, além da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

Fica reservado à **Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO** o direito de **suspender ou recusar o pagamento**, caso a empresa contratada **descumpra as exigências previstas** no Projeto Básico, Termo de Referência, Carta-Contrato ou demais instrumentos que regerem a contratação, bem como **não entregue os materiais de acordo com as especificações** pactuadas. O desembolso será realizado **de forma proporcional aos produtos efetivamente entregues**, mediante o **atestamento de recebimento definitivo** por parte da Administração.

Em caso de **inadimplemento da Administração**, caracterizado pelo não pagamento no prazo previsto, o valor devido será **reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, sendo ainda devida uma **multa compensatória de 1% (um por cento)** sobre o valor inadimplido, por mês de atraso, conforme previsto contratualmente.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão exercidos pelos(as) servidores(as) Leiliane Spadetto, matrícula nº 3199, designada como Gestora de Contrato, e Jonis da Silva Araújo, matrícula nº 3244, designado como Fiscal de Contrato, conforme designação formalizada pela Portaria nº 429, de 17 de abril de 2025. Compete a esses agentes assegurar a fiel execução do objeto contratado, conforme as disposições legais vigentes, os termos deste Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa contratada.

Constatada qualquer irregularidade, inexecução ou descumprimento contratual, caberá ao agente fiscalizador notificar a empresa contratada, por escrito, para que adote, de forma imediata, as providências corretivas cabíveis, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

A atuação da fiscalização não exime a empresa contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, nem limita sua obrigação de responder por vícios, defeitos técnicos ou falhas na execução do objeto, incluindo-se aqueles decorrentes de vício redibitório, conforme preceitua a legislação civil.

A Administração reserva-se o direito de rejeitar, parcial ou totalmente, os materiais ou serviços prestados que não estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta aprovada, podendo, inclusive, aplicar sanções administrativas cabíveis.

Toda e qualquer despesa, obrigação trabalhista, previdenciária, fiscal ou de natureza operacional necessária à perfeita execução do objeto será de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo qualquer ônus à Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

- Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comunicar com antecedência o horário previsto da entrega por meio de telefone ou e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

11. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

À Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

O presente procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, da Administração Pública;

O Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maiores informações poderão ser adquiridas na sede da SEMED, situada à Rua Francisco Prestes nº 2331, Centro, Monte Negro - RO, no horário das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira ou no e-mail conveniomontenegrofme@gmail.com.

Monte Negro - RO, 23 de julho de 2025.

Elaborado por:

Tayná de Oliveira Duarte
Gerente de Projetos Educacionais
Port.455/GAB/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Solicitado:

Monica Guedes Barbosa Nunes de Araujo
Secretária Municipal de Gestão em Educação
Port. 756/GAB/2025

Autorizado por:

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2025/2028





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ANEXO II
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade justificar a contratação direta, por meio de dispensa eletrônica de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES INCLUSIVAS - CEI, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.**

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado. Embora a tramitação ocorra por meio eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, não se caracteriza como procedimento competitivo, tratando -se de contratação direta sem disputa entre fornecedores, mas com observância aos princípios da transparência, eficiência e economicidade. O objetivo principal é estudar detalhadamente tal aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri -la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED reconhece a importância de manter, estruturar e aprimorar os espaços públicos destinados à oferta de serviços educacionais especializados. Nesse contexto, destaca -se a necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à estruturação e pleno funcionamento do Centro de Especializações Inclusivas - CEI, unidade voltada ao atendimento de crianças com deficiência ou necessidades educacionais específicas.

O CEI tem como objetivo assegurar um ambiente pedagógico, terapêutico e clínico adaptado, funcional e acolhedor, garantindo não apenas o desenvolvimento integral dos alunos atendidos, mas também melhores condições de trabalho aos profissionais da unidade. Para tanto, torna -se indispensável a disponibilização de materiais adequados que sustentem as atividades desempenhadas no centro, promovendo práticas inclusivas e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando a urgência na disponibilização dos recursos e a necessidade de garantir a funcionalidade plena do CEI, a contratação dos referidos materiais será realizada por dispensa eletrônica de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços de pequeno valor. Em atenção ao §3º do mesmo artigo, o procedimento será realizado preferencialmente por meio eletrônico, assegurando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO

A contratação emergencial justifica -se, portanto, pela imprescindibilidade de garantir a operacionalidade do CEI, em conformidade com as diretrizes de inclusão e qualidade educacional previstas na legislação vigente.

3.1.2 Fundamentação Jurídica A aquisição imediata de materiais permanentes e de consumo para a estruturação e operacionalização do CEI justifica -se com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação Art. 75.

É dispensável a licitação: [...]

II – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. No presente caso, a não aquisição dos materiais necessários comprometeria a execução do evento, que integra as ações culturais do município, de caráter público e coletivo, podendo gerar prejuízos sociais e culturais à comunidade local.

3.1.3 Jurisprudência Pertinente

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) corrobora a possibilidade de contratação direta em situações emergenciais que comprometam a continuidade dos serviços públicos:

Acórdão nº 1987/2015 – Plenário/TCU: Destaca que a dispensa de licitação, em casos de emergência, é cabível quando o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado.

Acórdão nº 2988/2014 – Plenário/TCU: Ressalta que a contratação emergencial deve atender à situação emergencial até a realização de nova licitação. Além disso, é importante observar que a contratação emergencial deve ser limitada ao período necessário para superar a situação que a motivou, conforme estabelece o §6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.4 Princípios Constitucionais e Administrativos A presente justificativa observa ainda os princípios da administração pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial:

- Princípio da Eficiência, que impõe à Administração o dever de agir de forma célere e eficaz para atender ao interesse público;
- Princípio da Continuidade do Serviço Público, que veda a paralisação injustificada de atividades essenciais e programadas pela Administração.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades foi baseada na demanda identificada pela SEMED, garantindo que os materiais adquiridos supram a necessidade do Centro de Especializações Inclusivas - CEI.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

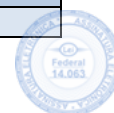
A contratação não está inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações - PCA, entretanto, com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado, será incorporada ao PCA do município de Monte Negro, visto que está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21, considerando o interesse público envolvido. A inclusão se justifica pela importância de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais. Essa medida atende a uma necessidade concreta da administração pública e demonstra o compromisso em cumprir adequadamente suas responsabilidades, garantindo que recursos e materiais essenciais estejam disponíveis para o bom andamento das atividades e projetos realizados pelo município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição dos valores de referência, foi realizada pesquisa de preços com base em fontes oficiais e confiáveis, visando assegurar precisão, transparência e compatibilidade com os valores praticados no mercado. Neste processo, utilizou-se a plataforma digital Preço Estimado disponível em: <https://www.precoestimado.com.br>, onde foi possível consultar médias de preços atualizadas para cada item requerido, com base em registros públicos e cotações previamente disponibilizadas por fornecedores diversos. Com base nos dados coletados, aplicou-se a média aritmética dos preços disponibilizados pela plataforma para consolidar os valores de referência a serem utilizados no processo de contratação.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CODIGO CECAM	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
PERMANENTE						





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

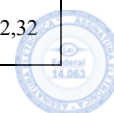
1	65.0826	UN	Ar condicionado split de 18.000 BTUs modelo inverter. Opera em tensão 220V, apresenta consumo energético reduzido, classificação energética A ou superior, nível de ruído máximo de 42 dB na evaporadora, filtro de ar lavável, controle remoto incluso, e funções como modo econômico, timer e desumidificador. Filtro Eletrostático: Elimina poeira, odores e poluentes do ar; Função Sleep: Máximo conforto com máxima economia; Display na evaporadora; Função Turbo: Mais rapidez para atingir a temperatura selecionada; Função Swing: Ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Design compacto, ainda mais pequeno; Super silencioso; Selo Procel: Menor consumo de energia; Garantia: 1 anos de garantia. A instalação é feita na parede com kit incluso, e oferece garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 4.462,02	R\$ 8.924,04
2	65.0827	UN	Ar condicionado split de 12.000 BTUs modelo inverter. Opera em tensão 220V, apresenta consumo energético reduzido, classificação energética A ou superior, nível de ruído máximo de 42 dB na evaporadora, filtro de ar lavável, controle remoto incluso, e funções como modo econômico, timer e desumidificador. Filtro Eletrostático: Elimina poeira, odores e poluentes do ar; Função Sleep: Máximo conforto com máxima economia; Display na evaporadora; Função Turbo: Mais rapidez para atingir a temperatura selecionada; Função Swing: Ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Design compacto, ainda mais pequeno; Super silencioso; Selo Procel: Menor consumo de energia; Garantia: 1 anos de garantia. A instalação é feita na parede com kit incluso, e oferece garantia mínima de 12 meses.	05	R\$ 2.515,67	R\$ 12.578,35
3	65.0828	UN	Armário alto em aço modelo Aq1 possui duas portas com chave e cinco prateleiras internas ajustáveis, sendo ideal para armazenamento seguro em escritórios, almoxarifados e ambientes industriais. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva na cor cinza (ou conforme especificação), mede aproximadamente 180 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade. As prateleiras suportam no mínimo 20 kg cada, o acabamento é em pintura epóxi pó resistente a riscos e corrosão, possui puxadores metálicos integrados e base com niveladores para pisos irregulares. O armário possui garantia mínima de 12 meses.	05	R\$ 950,29	R\$ 4.751,45
4	65.0829	UN	Maca clínica fixa, sem rodas. Possui estrutura fixa e robusta, fabricada em aço ou material resistente, com superfície acolchoada e revestida por material higiênico e fácil de limpar. Mede aproximadamente 1,90 m de comprimento por 0,60 m de largura, com altura fixa de 70 cm. É projetada para suportar peso até 150 kg, não possui sistema de rodízios.	01	R\$ 1.036,78	R\$ 1.036,78
5	65.0830	UN	Banco formato lápis grande possui largura de 163 cm, profundidade de 56 cm e altura total de 77 cm, com altura do assento ao chão de 41 cm. Sua estrutura é composta por pés de ferro, garantindo resistência e estabilidade, enquanto o assento e o encosto são fabricados em plástico roto moldado resistente e colorido.	03	R\$ 858,60	R\$ 2.575,80
6	65.0832	UN	Computador com Monitor LED 19.5 – MÍNIMO: Intel Core I5 8GB HD 1TB, Processador: Intel Core I5 - 155 3.10 GHz ou superior Cache: 6MB, Chipset: H61 Express Memória Ram: 8GB DDR3 1333MHz, HD: 1TB Sata Lii Placa Mãe: Padrão Premium H61 Express DDR3 Dual Channel, Portas USB: 6 portas USB 2.0, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45, Som: Realtek High Definition, Memória de vídeo (Gráfico): integrada ao processador, até 1 GB, Conexões de vídeo: HDMI e RGB (Vga), Conexões traseiras: Ps2 mouse e teclado, 1 conector Rj45, 3 x Áudio, Leitor/Gravador de CD/DVD, Mouse: USB 2.0 óptico com Scroll (rolagem), Teclado: USB 2.0 padrão ABNT, Caixa de som: sim, Monitor: LED 19.5 polegadas HD 1366 x 768 Widescreen, Sistema operacional: Windows 11, Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 manual, 01 CD com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do fornecedor: 12 meses	05	R\$ 2.608,33	R\$ 13.041,65
7	65.0833	UN	Impressora Multifuncional Laser, Monocromática. Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v Especificações: Impressão (Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas) Manuseio do Papel (Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do	01	R\$ 1.879,28	R\$ 1879,28





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

			Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas) Conexões (USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110) Cópia (Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação/Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade) Digitalização (Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)) Cartuchos Compatíveis (Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas a 2600 páginas); DR -2340: Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4); Itens Inclusos (1 cartucho de toner inicial (rendimentos de aproximadamente 700 páginas) (1) Unidade do tambor DR630 (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas) Guia de instalação rápida; CD - OM Básico do Usuário) Dimensões e Peso (40,9 x 39,88 x 31,75 cm; Peso: 11,1 kg) Garantia 1 ano.			
8	65.0834	UN	Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Colorida - Imprime Até 7.500 Páginas Em Preto Ou 6.000 Páginas Coloridas Com Um Kit De Garrafas De Tint / Conectividade Completa: Wi -Fi 4 Ethernet Wi-Fi Direct Impressão Móvel; Cópia E Digitalização Fáceis: ADF De 30 Folhas (A4/Carta/Ofício); Duplex Automático: Economiza Tempo E Papel (A4/Carta); Alto Rendimento + EcoFit: 7.500 Preta De Pig. / 6.000 Colorida / Recarga Fácil E Sem Erros; LCD Colorido De 2,4": Operação Fácil Sem Computador; Alta Capacidade De Papel: Alimentação Frontal De 250 Folhas (A4/Carta/Ofício; Impressão Mais Rápida: PrecisionCore: Mais Avançado, Mais Velocidade E Maior Resolução De Texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20; Tinta Com Resistência À Água, Alta Durabilidade, Formula De Secagem Rápida. Rendimento Garrafas Coloridas: 6.000 Páginas; Rendimento Garrafa Preta: 7.500 Páginas; Garantia De 24 Meses.	02	R\$2.785,28	R\$ 5.570,56
9	65.0835	UN	Armário de cozinha em aço , com 6 portas e 3 gavetas, é fabricado em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca. Mede aproximadamente 1,80 m de altura, 1,20 m de largura e 0,50 m de profundidade. Possui portas com puxadores embutidos e gavetas com trilhos metálicos deslizantes, oferecendo ampla capacidade de armazenamento para utensílios e mantimentos. Indicado para cozinhas residenciais e comerciais, possui acabamento resistente à umidade e garantia mínima de 12 meses.	02	R\$ 1.219,83	R\$ 2.439,66
10	65.0836	UN	Mesa de reunião redonda , possui diâmetro de 1200 mm e tampo em MDF com acabamento laminado resistente a riscos e umidade. A estrutura é metálica com pintura epóxi, equipada com sapatas antiderrapantes para maior estabilidade e proteção do piso. Mede aproximadamente 75 cm de altura, suportando peso adequado para uso corporativo. Indicada para salas de reunião, oferece design funcional e durabilidade. Cor branco.	01	R\$ 937,67	R\$ 937,67
11	65.0837	UN	Conjunto mesa infantil composto por uma mesa quadrada e quatro cadeiras, indicado para crianças de 3 a 10 anos. A mesa possui tampo em MDF de 15 mm revestido com fórmica colorida, bordas arredondadas com perfil em PVC e estrutura em tubo de aço carbono com pintura epóxi, medindo aproximadamente 80 x 80 x 58 cm. As cadeiras têm estrutura tubular de aço, assento e encosto em compensado multilaminado revestido em fórmica, com altura do assento adequada à faixa etária. São empilháveis, resistentes e disponíveis em cores variadas. O conjunto é seguro, atende às normas da ABNT e possui garantia mínima de 12 meses.	05	R\$ 928,67	R\$ 4.643,35
CONSUMO						
12	99.4923	UN	Bomba compressor inflador de balões com 2 bicos, com tensão bivolt (110V/220V) e frequência de 50/60 Hz. Possui potência entre 400W e 700W, com pressão de saída igual ou superior a 1,8 PSI. Oferece dois	02	R\$ 106,16	R\$ 212,32





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

			modos de operação: contínuo e acionamento por pressão, além de duas saídas de ar. É fabricada em plástico ABS resistente, com peso de até 1,5 kg e dimensões aproximadas de 20 cm de largura, 15 cm de altura e 13 cm de profundidade. O nível de ruído é de no máximo 85 dB. Acompanha manual de instruções em português e, quando aplicável, adaptadores de bico. Conta com certificação do INMETRO, ventilação interna e sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Possui garantia mínima de 12 meses.			
13	99.4922	UN	Placas em tatames de EVA medem 1 metro por 1 metro, sendo fabricadas em material de EVA (etileno vinil acetato) de alta densidade, proporcionando excelente amortecimento e conforto para práticas esportivas, recreativas e ambientes pedagógicos. Dupla face bicolor, com encaixe perfeito. textura antiderrapante.	20	R\$ 78,79	R\$ 1.575,80
VALOR TOTAL					R\$ 60.166,71	

O valor total estimado é de **R\$ 60.166,71 (sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos abaixo:

Função Programática: 02.05.00 Secretaria Municipal de Gestão em Educação–SEMED

Dotação Orçamentária: 12.3610005.2107 – Recurso 30% Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 250

Valor: R\$ 1.788,12

Dotação Orçamentária: 12.3610005.2107 – Programa Escola em Tempo Integral-ETI

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Ficha: 621

Valor: R\$ 58.378,59

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na Aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais para a estruturação e operacionalização do CEI, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Gestão em Educação–SEMED. Essa aquisição tem como objetivo suprir as necessidades específicas do CEI, garantindo a disponibilização imediata dos insumos necessários para o pleno funcionamento do centro, que oferece atendimento especializado a crianças com deficiência e necessidades educacionais específicas. Essa abordagem permitirá a aquisição flexível e eficiente de materiais, assegurando que a Secretaria tenha acesso a insumos essenciais para a realização de suas atividades. Essa solução é especialmente importante para garantir as atividades e funcionamento do centro. Com a aquisição destes materiais, será possível assegurar um ambiente pedagógico, terapêutico e clínico adequado, funcional e acolhedor, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento integral dos alunos atendidos e para o desempenho eficiente dos profissionais da unidade bem como para a realização promovem a integração e o fortalecimento da comunidade. Essa solução atenderá a uma necessidade real da administração pública, e também contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, diante disto será licitado MENOR PREÇO POR ITEM, e fornecido conforme a demanda.

Os itens são comuns a uma mesma linha de fornecimento por diversas empresas tanto no âmbito do mercado local, regional ou nacional, assim, o parcelamento não prejudicará a obtenção de economia de escala, posto que a compra por item possibilitará a atratividade dos fornecedores para a oferta de lances reduzindo de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

forma significativa a possibilidade de ocorrência de itens desertos, em razão das pequenas quantidades e/ou dos valores para os itens.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação ora proposta visa alcançar como resultado principal a estruturação e a plena operacionalização do CEI, por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo indispensáveis para a realização de suas atividades pedagógicas, terapêuticas, administrativas e de suporte.

Especificamente, espera -se com esta contratação:

Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais inclusivos prestados pelo CEI, assegurando um ambiente adequado ao atendimento de alunos com deficiência e necessidades educacionais específicas; Disponibilizar os equipamentos, mobiliários e insumos necessários para o funcionamento pleno das instalações, oferecendo suporte eficaz às práticas pedagógicas e à atuação dos profissionais da unidade; Promover o cumprimento das diretrizes de inclusão, acessibilidade e equidade na rede pública municipal de ensino, alinhadas às políticas públicas educacionais e normativos legais vigentes;

Assegurar a economicidade e a legalidade do processo de aquisição, mediante a utilização de plataforma digital para formação do preço médio de mercado e a adoção do rito da dispensa eletrônica de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os resultados pretendidos com a presente aquisição envolvem não apenas a melhoria da infraestrutura física e funcional do CEI, mas também a garantia de continuidade de políticas públicas educacionais inclusivas, promovendo a efetivação dos direitos das crianças atendidas e a eficiência dos serviços prestados pela SEMED.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Monte Negro/RO, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos com a contratação ora proposta. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra -se **PLENAMENTE VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Elaborado por:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Tayná de Oliveira Duarte
Gerente de Projetos Educacionais
Port. 215/GAB/2025

Solicitado por:

Monica Guedes Barbosa Nunes de Araujo
Secretária Municipal de Gestão em Educação - Interina
Port. 756/GAB/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

1.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

1.10. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

1.11. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

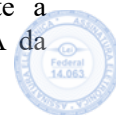
2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual, Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria Certidão.

3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentara comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos **por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, podendo ser usado como modelo o **Anexo III** deste Edital.

a.1) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de entrega. E, na ausência dos dados indicados, fica a cargo da administração fazer diligência para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros.

O Pregoeiro os poderá solicitar no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento a **nota fiscal** do Atestado;

Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 9.9944-5157, ou na sede Prefeitura de Monte Negro/RO.

O fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, os documentos exigidos no anexo I, deste aviso.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/PMMN/2025
PROCESSO Nº 0000955.03.01-2025

LICITANTE: _____
CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Ar condicionado split de 18.000 BTUs modelo inverter. Opera em tensão 220V, apresenta consumo energético reduzido, classificação energética A ou superior, nível de ruído máximo de 42 dB na evaporadora, filtro de ar lavável, controle remoto incluso, e funções como modo econômico, timer e desumidificador. Filtro Eletrostático: Elimina poeira, odores e poluentes do ar; Função Sleep: Máximo conforto com máxima economia; Display na evaporadora; Função Turbo: Mais rapidez para atingir a temperatura selecionada; Função Swing: Ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Design compacto, ainda mais pequeno; Super silencioso; Selo Procel: Menor consumo de energia; Garantia: 1 anos de garantia.A instalação é feita na parede com kit incluso, e oferece garantia mínima de 12 meses.	Und	02			
2.	Ar condicionado split de 12.000 BTUs modelo inverter. Opera em tensão 220V, apresenta consumo energético reduzido, classificação energética A ou superior, nível de ruído máximo de 42 dB na evaporadora, filtro de ar lavável, controle remoto incluso, e funções como modo econômico, timer e desumidificador. Filtro Eletrostático: Elimina poeira, odores e poluentes do ar; Função Sleep: Máximo conforto com máxima economia; Display na evaporadora; Função Turbo: Mais rapidez para atingir a temperatura selecionada; Função Swing: Ajuste na direção do fluxo de ar vertical; Design compacto, ainda mais pequeno; Super silencioso; Selo Procel: Menor consumo de energia; Garantia: 1 anos de garantia.A instalação é feita na parede com kit incluso, e oferece garantia mínima de 12 meses.	Und	05			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

3.	Armário alto em aço modelo Aq1 possui duas portas com chave e cinco prateleiras internas ajustáveis, sendo ideal para armazenamento seguro em escritórios, almoxarifados e ambientes industriais. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva na cor cinza (ou conforme especificação), mede aproximadamente 180 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade. As prateleiras suportam no mínimo 20 kg cada, o acabamento é em pintura epóxi pó resistente a riscos e corrosão, possui puxadores metálicos integrados e base com niveladores para pisos irregulares. O armário possui garantia mínima de 12 meses.	Und	05			
4.	Maca clínica fixa, sem rodas. Possui estrutura fixa e robusta, fabricada em aço ou material resistente, com superfície acolchoada e revestida por material higiênico e fácil de limpar. Mede aproximadamente 1,90 m de comprimento por 0,60 m de largura, com altura fixa de 70 cm. É projetada para suportar peso até 150 kg, não possui sistema de rodízios.	Und	01			
5.	Banco formato lápis grande possui largura de 163 cm, profundidade de 56 cm e altura total de 77 cm, com altura do assento ao chão de 41 cm. Sua estrutura é composta por pés de ferro, garantindo resistência e estabilidade, enquanto o assento e o encosto são fabricados em plástico roto moldado resistente e colorido.	Und	03			
6.	Computador com Monitor LED 19.5 – MÍNIMO: Intel Core I5 8GB HD 1TB, Processador: Intel Core I5 - 155 3.10 GHz ou superior Cache: 6MB, Chipset: H61 Express Memoria Ram: 8GB DDR3 1333MHz, HD: 1TB Sata Lii Placa Mãe: Padrão Premium H61 Express DDR3 Dual Channel, Portas USB: 6 portas USB 2.0, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45, Som: Realtek High Definition, Memória de vídeo (Gráfico): integrada ao processador, até 1 GB, Conexões de vídeo: HDMI e RGB (Vga), Conexões traseiras: Ps2 mouse e teclado, 1 conector Rj45, 3 x Áudio, Leitor/Gravador de	Und	05			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

	CD/DVD, Mouse: USB 2.0 óptico com Scroll (rolagem), Teclado: USB 2.0 padrão ABNT, Caixa de som: sim, Monitor: LED 19.5 polegadas HD 1366 x 768 Widescreen, Sistema operacional: Windows 11, Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 manual, 01 CD com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do fornecedor: 12 meses					
7.	Impressora Multifuncional Laser, Monocromática. Impressão Duplex, Wi -fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v Especificações: Impressão (Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas) Manuseio do Papel (Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas) Conexões (USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110) Cópia (Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação/Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade) Digitalização (Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)) Cartuchos Compatíveis (Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas a 2600 páginas); DR -2340: Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4); Itens Inclusos (1 cartucho de toner inicial	Und	01			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

	(rendimentos de aproximadamente 700 páginas) (1) Unidade do tambor DR630 (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas) Guia de instalação rápida; CD - OM Básico do Usuário) Dimensões e Peso (40,9 x 39,88 x 31,75 cm; Peso: 11,1 kg) Garantia 1 ano.					
8.	Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Colorida - Imprime Até 7.500 Páginas Em Preto Ou 6.000 Páginas Coloridas Com Um Kit De Garrafas De Tint / Conectividade Completa: Wi -Fi 4 Ethernet Wi -Fi Direct Impressão Móvel; Cópia E Digitalização Fáceis: ADF De 30 Folhas (A4/Carta/Ofício); Duplex Automático: Economiza Tempo E Papel (A4/Carta); Alto Rendimento + Ecofit: 7.500 Preta De Pig. / 6.000 Colorida / Recarga Fácil E Sem Erros; LCD Colorido De 2,4": Operação Fácil Sem Computador; Alta Capacidade De Papel: Alimentação Frontal De 250 Folhas (A4/Carta/Ofício; Impressão Mais Rápida: Precisioncore: Mais Avançado, Mais Velocidade E Maior Resolução De Texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20; Tinta Com Resistência À Água, Alta Durabilidade, Formula De Secagem Rápida. Rendimento Garrafas Coloridas: 6.000 Páginas; Rendimento Garrafa Preta: 7.500 Páginas; Garantia De 24 Meses.	Und	02			
9.	Armário de cozinha em aço , com 6 portas e 3 gavetas, é fabricado em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca. Mede aproximadamente 1,80 m de altura, 1,20 m de largura e 0,50 m de profundidade. Possui portas com puxadores embutidos e gavetas com trilhos metálicos deslizantes, oferecendo ampla capacidade de armazenamento para utensílios e mantimentos. Indicado para cozinhas residenciais e comerciais, possui acabamento resistente à umidade e garantia mínima de 12 meses.	Und	02			
10.	Mesa de reunião redonda , possui diâmetro de 1200 mm e tampo em MDF com acabamento laminado resistente a riscos e umidade. A estrutura é metálica com pintura epóxi, equipada com sapatas antiderrapantes para maior	Und	01			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

	estabilidade e proteção do piso. Mede aproximadamente 75 cm de altura, suportando peso adequado para uso corporativo. Indicada para salas de reunião, oferece design funcional e durabilidade. Cor branco.					
11.	Conjunto mesa infantil composto por uma mesa quadrada e quatro cadeiras, indicado para crianças de 3 a 10 anos. A mesa possui tampo em MDF de 15 mm revestido com fórmica colorida, bordas arredondadas com perfil em PVC e estrutura em tubo de aço carbono com pintura epóxi, medindo aproximadamente 80 x 80 x 58 cm. As cadeiras têm estrutura tubular de aço, assento e encosto em compensado multilaminado revestido em fórmica, com altura do assento adequada à faixa etária. São empilháveis, resistentes e disponíveis em cores variadas. O conjunto é seguro, atende às normas da ABNT e possui garantia mínima de 12 meses.	Und	05			
CONSUMO						
12.	Bomba compressor inflador de balões com 2 bicos, com tensão bivolt (110V/220V) e frequência de 50/60 Hz. Possui potência entre 400W e 700W, com pressão de saída igual ou superior a 1,8 PSI. Oferece dois modos de operação: contínuo e acionamento por pressão, além de duas saídas de ar. É fabricada em plástico ABS resistente, com peso de até 1,5 kg e dimensões aproximadas de 20 cm de largura, 15 cm de altura e 13 cm de profundidade. O nível de ruído é de no máximo 85 dB. Acompanha manual de instruções em português e, quando aplicável, adaptadores de bico. Conta com certificação do INMETRO, ventilação interna e sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Possui garantia mínima de 12 meses.	Und	02			
13.	Placas em tatames de EVA medem 1 metro por 1 metro, sendo fabricadas em material de EVA (etileno vinil acetato) de alta densidade, proporcionando excelente amortecimento e conforto para práticas esportivas, recreativas e ambientes pedagógicos. Dupla face bicolor, com encaixe perfeito. textura antiderrapante.	Und	20			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias) Prazo de execução:

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital e seus anexos da Dispensa Eletrônica Nº 015/PMMN/2025, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência (anexo I). Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto desta dispensa, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local _____, ____ de _____ de 2025.
Nome e assinatura do Representante Legal

Nome e assinatura do Representante Legal O CNPJ DA EMPRESA

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no (a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RGn° _____ e CPF N° _____, **para os fins de direito**, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021”.

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

III - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

V - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

VIII - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IX - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

X -Sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

XI - Sob as penas da lei, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (conforme inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021)

DECLARO ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

SHAYENNE MIOTO BUCARTH

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SHAYENNE MIOTO BUCARTH**, CPF: 025.32*. **2-*5 em **25/07/2025 12:45:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1278.3A45.526A.4874.1432**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.574.7DC** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **SHAYENNE MIOTO BUCARTH**, CPF: 025.32*. **2-*5 , em **25/07/2025 - 12:45:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 1266.6X45.426K.K17X.2032

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

